ANEXO 9

**Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista**

| ***Nome completo*** | | |
| --- | --- | --- |
| ***Data nascimento*** | ***Naturalidade*** | |
| ***CPF*** | ***RG*** | ***Órgão Expedidor*** |
| ***Endereço completo*** | | |
| ***Celular*** | | |
| ***E-mail*** | | |

Como pessoa bolsista, assino este Termo de Compromisso para participar das atividades do **Edital de Pesquisa 2025 | Sobrado Dr. José Lourenço**, no período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Estou ciente e de acordo com as cláusulas a seguir.

**Cláusula 1ª** A participação desta pessoa bolsista tem caráter pedagógico e não implica em vínculo de emprego com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

**Cláusula 2ª** As atividades da bolsa serão desenvolvidas durante o período de 3 meses.

**Cláusula 3ª** Compete à pessoa bolsista em formação:

I – Cumprir com as obrigações de bolsista, participando das atividades relativas à bolsa.

II – Realizar a entrega de relatório mensal.

III – Possuir desempenho satisfatório, executando e mantendo atualizado o plano de atividades aprovado.

**Parágrafo primeiro.** A pessoa bolsista autoriza o Sobrado Dr. José Lourenço/Instituto Mirante a captar sua imagem e voz, bem como seus dados pessoais, durante o período de concessão da bolsa, exclusivamente para uso com finalidade institucional e nos relatórios de prestação de contas, sem fim comercial.

**Parágrafo segundo.** A pessoa bolsista selecionada autoriza, por meio deste termo, a publicação dos resultados deste projeto, em formato digital, áudio/visual e/ou impresso, sempre atribuindo crédito devido da autoria do projeto.

O apoio da Secult Ceará, através do Sobrado Dr. José Lourenço, deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pela pessoa bolsista à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet e outros) na divulgação da atividade.

Todo material de divulgação deverá ser previamente analisado pelas instâncias responsáveis pela execução das atividades: a Secult Ceará, o Instituto Mirante de Cultura e Arte e o Sobrado Dr. José Lourenço. O material poderá ser ajustado para atender aos padrões e às normas de comunicação dessas instituições.

Dar o devido crédito ao Sobrado Dr. José Lourenço e ao Instituto Mirante de Cultura e Arte sempre que a pesquisa for publicada ou apresentada em espaços acadêmicos por meios próprios.

**Cláusula 4ª** Compete ao Instituto Mirante de Cultura e Arte:

I – Dirigir e supervisionar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso.

II – Promover, por meio das equipes, encontros, palestras, oficinas e outros eventos relacionados às atividades formativas do programa.

II – Acompanhar e avaliar o desempenho do(a) participante em formação e o desenvolvimento do projeto durante a realização das atividades do programa.

III – Realizar o pagamento de bolsa referente às atividades desenvolvidas no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em 3 parcelas mensais de R$ 1.800,00, através, preferencialmente, de conta corrente no Banco Bradesco.

**Cláusula 5ª** A pessoa bolsista selecionada declara que não viola qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e assume exclusivamente a responsabilidade legal pela utilização e inclusão de qualquer obra protegida pelas normas de propriedade intelectual no projeto e por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

**Cláusula 6ª** Todo produto criativo tangível gerado com recursos desta formação fará parte do acervo do Sobrado Dr. José Lourenço.

**Cláusula 7ª** A participação da pessoa bolsista selecionada deverá ser rescindida:

I – Por solicitação justificada da pessoa bolsista selecionada.

II – A pedido da diretoria do Sobrado Dr. José Lourenço ou da Direção do Instituto Mirante de Cultura e Arte, devidamente justificado, por sanção disciplinar.

III – Por descumprimento das normas de convivência ou código de ética da instituição.

IV – Por ausência nas atividades planejadas.

V – Por reincidência de qualquer atitude que comprometa o bom andamento das atividades.

**Parágrafo primeiro.** Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste termo de compromisso, a pessoa bolsista selecionada ficará por 2 anos impedida de participar dos processos seletivos, chamadas públicas e dos editais do Instituto Mirante de Cultura e Arte, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo.** A desistência da pessoa bolsista selecionada implica o cancelamento imediato da participação na Pesquisa, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa, sujeito à análise e aprovação pela Diretoria do Sobrado Dr. José Lourenço.

**Cláusula 8ª** A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei e responsabilidades administrativa, civil e penal, bem como a restituição do investimento do Sobrado Dr. José Lourenço e do Instituto Mirante no respectivo processo formativo. Cabem aos(às) beneficiários(as) responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

**Cláusula 9ª** O Sobrado Dr. José Lourenço/Instituto Mirante se responsabilizam pelo tratamento dos dados pessoais da pessoa bolsista, obrigando-se a obedecer às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018).

**Parágrafo primeiro.** Em caso de tratamento de dados pessoais pelo Sobrado Dr. José Lourenço/Instituto Mirante, realizado na duração ou em decorrência deste termo, as duas instituições se comprometem a cumprir a legislação acima citada e a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com os princípios da boa-fé, da finalidade, da responsabilização, da transparência e da segurança, e exclusivamente para a finalidade deste termo.

**Parágrafo segundo.** A pessoa bolsista se responsabiliza por qualquer dado pessoal desatualizado, incorreto ou impreciso que tenha compartilhado com o Sobrado Dr. José Lourenço/Instituto Mirante, que possa prejudicar ou impedir o cumprimento do presente termo.

E, por estar inteiramente de acordo com as condições expressas neste Termo de Compromisso, assino o presente em 2 vias de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

**Tiago Sobreira de Santana**

Diretor-presidente

Instituto Mirante de Cultura e Arte

**[Pessoa Bolsista]**